



2024
**programa
do curso**

Especialização Direito Tributário com Ênfase na Reforma Tributária



pós  **experiência
de mercado**

pós
fdv
experiência
de mercado

Especialização Direito Tributário com Ênfase na Reforma Tributária

apresentação do curso

A reforma tributária já chegou por aqui. As transformações do sistema tributário brasileiro, a partir da reforma promulgada em 2023, é o grande foco desta Especialização, que se dirige a tributaristas que já atuam no mercado e precisam incorporar as profundas mudanças recentes, bem como a profissionais que desejam se capacitar para ingressar na área. Inclusive, o momento de transformações cria um ótimo cenário de oportunidades para quem busca espaço no mercado. Além da ênfase na reforma tributária, o curso se destaca pela abertura a diversas correntes doutrinárias e escolas científicas. Juntamente com a abordagem prática, o curso capacita profissionais para um amplo espectro de oportunidades, seja em carreiras públicas ou na iniciativa privada.

formato
semipresencial

aulas
terças e quintas-feiras

duração
9 meses

coordenação



Karoline Marchiori

Professora na Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Coordenadora do curso de especialização em Direito Tributário da FDV. Doutora em Direito pela Westfälische Wilhelms-Universität Münster, Alemanha, e Doutora em Direito Econômico e Financeiro pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), tendo sido aprovada com nota máxima (summa cum laude). Graduada em Direito pela USP e em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV-EAESP). Membro da International Fiscal Association (IFA), da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF) e do Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT).

Marcelo Altoé

Professor na Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Coordenador do curso de especialização em Direito Tributário da FDV. Doutor (Planejamento tributário elusivo) e Mestre em Direito. Pós graduação em processo civil pela Universidade Federal do Espírito Santo (1999). Graduado em Direito pela UFES (1998). Professor de direito tributário da graduação e pós graduação de direito tributário, e da pós graduação de Compliance, Lei Anticorrupção e Controle da Administração Pública da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). É Auditor do Estado da Secretaria Estadual de Controle e Transparência do ES. Advogado sócio do Marcelo Altoé Advocacia (desde 1999 até julho de 2021). Secretário da Fazenda do Estado do Espírito Santo entre agosto de 2021 a agosto de 2023. Autor dos livros Planejamento Tributário e Elusão Fiscal, ed. Fórum e Direito versus Dever Tributário, ed. Revista dos Tribunais.

Disciplina 1

Teoria Geral do Direito Tributário I: da Competência à Lei Complementar em Matéria Tributária

Tributo; norma jurídica tributária; espécies tributárias; princípios tributários; competência; imunidades e lei complementar em matéria tributária.

Nesta disciplina, será, inicialmente, apresentado o conceito de tributo, bem como a definição e as características de cada uma das espécies tributárias. Isso habilitará o aluno a identificar cada uma dessas figuras e, conseqüentemente, a determinar o regime jurídico aplicável a cada uma delas.

Ainda nesta disciplina, o aluno adentrará a intimidade da norma de tributação, o que lhe permitirá não apenas uma compreensão sólida do fenômeno da tributação, como também o reconhecimento de inconstitucionalidades e ilegalidades constantes em normas tributárias.

Também se procederá ao estudo dos princípios tributários, de modo que será apresentado ao aluno o conteúdo de cada uma das normas mais fundamentais do Sistema Tributário Nacional, quais sejam, os princípios da legalidade, anterioridade, irretroatividade, igualdade, proibição do efeito confiscatório e princípios relacionados à unidade econômica e política da Federação. Os novos princípios criados pela reforma tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023) – princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente – também serão objeto de exposição.

Sendo os princípios limitações ao poder de tributar, essas aulas permitirão ao aluno identificar limites que devem ser respeitados pelo legislador tributário e, da mesma forma, reconhecer e questionar situações em que esse respeito não tenha ocorrido.

Essa disciplina ainda abordará o tema da competência tributária, proporcionando ao aluno conhecimentos precisos e sólidos sobre o poder de tributar e sua repartição entre os entes federativos, bem como sobre os limites impostos a esse poder pelas normas de imunidades tributárias. Com isso, o aluno desenvolverá a habilidade de reconhecer o campo dentro do qual o exercício do poder de tributar é admissível, ficando apto, conseqüentemente, a identificar e a insurgir-se contra a tributação para além desse campo.

Finalmente, será estudada a lei complementar em matéria tributária, que corresponde a instrumento fundamental para o exercício do poder de tributar, tendo em vista seus múltiplos papéis no direito tributário brasileiro. Esse estudo permitirá ao aluno estabelecer um diálogo seguro entre as fontes do direito tributário, o que aperfeiçoará o modo de recorrer à legislação tributária e de nela buscar soluções para casos concretos.

Disciplina 2

Teoria Geral do Direito Tributário II: do surgimento à extinção da Obrigação Tributária

Obrigação tributária; sujeição passiva tributária; crédito tributário; suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário.

Nesta disciplina, será proporcionado ao aluno contato com os conceitos de obrigação tributária principal e acessória, com o fenômeno da incidência tributária e com a estrutura da obrigação tributária principal.

Nesse sentido, o aluno adentrará a intimidade da obrigação tributária principal, uma vez que lhe será oferecido conhecimento criterioso sobre cada um dos seus elementos, tornando-se apto a verificar, no caso concreto, a compatibilidade dos elementos de uma obrigação tributária com o ordenamento jurídico brasileiro.

Assim, ainda nessas aulas, será realizado um estudo aprofundado sobre as hipóteses de responsabilidade tributária, o que habilitará o aluno a averiguar a legitimidade de responsabilizações tributárias em casos concretos e a questionar a presença de determinados sujeitos no polo passivo de obrigações tributárias.

Nesta disciplina, também será conduzido o estudo do crédito tributário. Desse modo, nestas aulas, serão proporcionados ao aluno conhecimentos sobre o procedimento administrativo do lançamento tributário, o que abará o estudo de seus efeitos, modalidades e possibilidades de revisão. Trata-se de conhecimentos necessários à verificação, no caso concreto, da legitimidade de determinado lançamento e à determinação das providências a serem tomadas.

Ademais, serão estudadas as hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, o que permitirá ao aluno conhecer e, se for o caso, recorrer a medidas que impeçam a autoridade administrativa de exigir o cumprimento da obrigação tributária.

Esta disciplina também compreende um estudo criterioso de cada uma das hipóteses de extinção do crédito tributário, o que habilitará o aluno a identificar os meios pelos quais a própria obrigação tributária principal se extingue e a recorrer a essas hipóteses no caso concreto, a fim de ver extinto determinado crédito tributário.

Também serão estudadas as hipóteses de exclusão do crédito tributário, quais sejam, a isenção e a anistia, o que permitirá ao aluno conhecer hipóteses que impedem pretensões do Estado-fisco em relação ao administrado e, conseqüentemente, a valer-se delas em sua atuação profissional.

Disciplina 3

Tributação da Renda

IRPF; IRPJ; CSLL; tributação internacional da renda.

Nesta disciplina, será feito o estudo da tributação da renda, o qual será iniciado pela investigação do IRPF. Assim, será proporcionado ao aluno uma profunda e ampla análise dos fundamentos da tributação da renda da pessoa física, da disciplina constitucional do IRPF, da regra-matriz de incidência desse imposto e de seus mecanismos de apuração e lançamento, o que envolverá um estudo sobre rendimentos tributáveis e deduções autorizadas, além de outros aspectos do IRPF.

Ainda nesta disciplina, será realizado o estudo da tributação da renda da pessoa jurídica, o que abará a apreciação do IRPJ e da CSLL. Dessa maneira, será realizada uma investigação dos fundamentos desses tributos, de suas regras-matrizes de incidência e de seus mecanismos de apuração e lançamento.

Com isso, o aluno verá aperfeiçoada sua habilidade de lidar com casos relativos à tributação sobre a renda, tanto de forma consultiva quanto contenciosa, e tanto administrativa quanto judicialmente.

Ademais, será abordada a tributação internacional da renda, o que permitirá aos alunos reconhecer as causas da pluritributação internacional da renda e os métodos para evitá-la ou abrandá-la.

Disciplina 4

Tributação do Consumo

IPI; ICMS; ISS; PIS e COFINS.

Esta disciplina será dedicada ao estudo de impostos que gravam o consumo, quais sejam, o IPI, o ICMS, o ISS, bem como da Contribuição ao PIS e da COFINS.

Assim, será realizada uma profunda e ampla análise dos fundamentos desses tributos, de suas regras-matrizes de incidência e de sua disciplina, considerando suas múltiplas materialidades e inúmeras peculiaridades.

Essas aulas permitirão que o aluno aprimore sua capacidade de atuar em casos relativos a esses tributos, tanto de forma consultiva quanto contenciosa, e tanto administrativa quanto judicialmente.

Disciplina 5

Nova Tributação do Consumo

IBS, CBS e IS.

Esta disciplina, que dará continuidade ao tema da tributação sobre o consumo, será integralmente voltada ao estudo dos novos tributos introduzidos no sistema tributário brasileiro pela reforma tributária, quais sejam, IBS, CBS e o Imposto Seletivo, e a temas correlatos.

Desse modo, no que se refere ao IBS e à CBS, serão estudadas suas características fundamentais, além de temas como regimes específicos, cesta básica, cashback, operações com bens e serviços sujeitos a alíquotas reduzidas, alíquotas de referência, tratamento de saldos credores e administração tributária.

Também nessa disciplina será estudado o Imposto Seletivo, o regime dos fundos referidos na PEC 132/2023 e a transição para o novo sistema tributário. Ainda aqui, será analisada a distribuição do produto arrecadado pelo IBS.

Com isso, o curso permitirá ao aluno se atualizar das recentíssimas alterações promovidas pela reforma tributária, inclusive as regras de transição que regerão a extinção de parte dos tributos sobre o consumo e a criação de novos.

Disciplina 6

Tributação do Patrimônio e Demais Tributos

IPTU; IPVA; ITR; ITBI; ITCMD; IOF; II; IE; CIDE; outras contribuições.

Esta disciplina será dedicada ao estudo dos impostos que recaem sobre o patrimônio e sua transmissão, quais sejam, o IPTU, o IPVA, o ITR, o ITBI e o ITCMD. Ainda aqui, serão investigados o IOF, o II e o IE, bem como algumas contribuições, como a CIDE.

Desse modo, nestas aulas serão analisados os fundamentos e as regras-matrizes de incidência desses tributos, além do regime jurídico aplicável eles. Quando cabível, serão levadas em conta as modificações implementadas pela reforma tributária, permitindo ao aluno se atualizar sobre as novas disciplinas constitucionais.

Desse modo, o aluno terá o arcabouço necessário para enfrentar, em sua vida profissional, situações relativas aos tributos em questão, estando apto a construir soluções tanto em âmbito consultivo quanto contencioso, tanto judicial quanto administrativamente.

Disciplina 7

Planejamento Tributário e Introdução à Contabilidade

Planejamento tributário e introdução à contabilidade, regimes especiais de tributação, o Simples Nacional e regras específicas introduzidas pela reforma tributária aplicáveis ao IBS e à CBS (novos tributos) no âmbito do Simples Nacional.

As aulas dedicadas ao planejamento tributário visam apresentar aos alunos os possíveis conceitos de planejamento tributário e, sobretudo, investigar, à luz da doutrina e da jurisprudência, critérios que podem ser utilizados para diferenciar a economia lícita da economia ilícita de tributos. Também serão estudadas medidas voltadas ao combate do planejamento tributário ilícito/abusivo, bem como os limites a essas medidas.

Com isso, o aluno refinará sua habilidade de avaliar a licitude/ilicitude de atos e negócios jurídicos que promovam a economia de tributos, o que contribuirá para sua atuação em casos que envolvam o planejamento tributário, tanto de forma consultiva quanto contenciosa, e tanto administrativa quanto judicialmente.

Também serão analisados, aqui, alguns regimes especiais de tributação, dentre os quais merece destaque o Simples Nacional. As aulas contemplarão as regras específicas introduzidas pela reforma tributária aplicáveis ao IBS e à CBS (novos tributos) no âmbito do Simples Nacional.

Ademais, tendo em vista o fato de a tributação ser um fenômeno multidisciplinar, é fundamental que o tributarista tenha algumas noções de contabilidade. Desse modo, sendo este curso concebido a partir de uma perspectiva integradora, será oferecida ao aluno uma introdução geral à contabilidade (conceitos, princípios básicos, demonstrações etc.), bem como uma introdução à contabilidade tributária, com ênfase no planejamento tributário e em sua repercussão contábil.

Assim, essas aulas proporcionarão ao aluno uma compreensão mais ampla do fenômeno da tributação, o que o habilitará a interagir, com maior propriedade, com profissionais das Ciências Contábeis e, conseqüentemente, a buscar soluções mais técnicas e adequadas para os casos em que atuar.

Disciplina 8

Infrações Tributárias, Compliance e Direito Processual Tributário I

Infrações tributárias; compliance tributário; processo administrativo tributário; ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária; ação anulatória de débito fiscal.

Esta disciplina será voltada, inicialmente, ao estudo das infrações tributárias. Assim, tem como objetivos diferenciar o ilícito penal tributário do ilícito administrativo tributário e analisar a disciplina das infrações tributárias no Código Tributário Nacional, o que abarca o estudo da responsabilidade pela infração tributária e da denúncia espontânea. Trata-se de conhecimento fundamental para que o aluno possa, no caso concreto, averiguar a compatibilidade da infração apurada e da penalidade aplicada com o ordenamento jurídico brasileiro e, se for o caso, questioná-las, administrativa ou judicialmente.

Também aqui, será enfrentado o tema do compliance tributário, o qual não pode ser negligenciado por aqueles que buscam trazer segurança jurídica tributária aos seus negócios.

Ainda nesta disciplina, será investigado o tema do processo administrativo tributário, por meio do qual se pode discutir, administrativamente, o lançamento tributário. Portanto, o aluno verá aperfeiçoada a sua capacidade de atuar em processos administrativos tributários.

Ainda aqui, terá início o estudo do direito processual tributário judicial, por meio da investigação da ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária e da ação anulatória de débito fiscal. Assim, essas aulas visam aprimorar a atuação do aluno nas referidas ações, as quais correspondem a importantíssimos instrumentos para o questionamento, junto ao Poder Judiciário, da legitimidade de relações jurídicas a serem formadas (ou já formadas) entre o Estado-fisco e os administrados.

Disciplina 9

Direito Processual Tributário II

Repetição de indébito e consignação em pagamento; mandado de segurança em matéria tributária; execução fiscal.

Essas aulas serão voltadas, inicialmente, ao estudo da repetição do indébito tributário, o que envolverá o estudo tanto da restituição administrativa de valores indevidamente pagos quanto da ação condenatória de repetição de indébito. Trata-se, portanto, de matéria que proporcionará ao aluno um aprimoramento de sua atuação, administrativa ou judicial, voltada à restituição de valores indevidamente pagos ao Fisco.

Ainda nesta disciplina, será estudada a ação de consignação em pagamento do crédito tributário, o que permitirá que o aluno aperfeiçoe sua capacidade de atuar nessa ação, a qual pode ser de suma importância para a realização da segurança jurídica quando do pagamento de tributos.

Esta disciplina também abará o estudo do Mandado de Segurança em matéria tributária, o qual tem por finalidade proteger o administrado de possíveis abusos perpetrados pelo Poder Público, tanto de forma preventiva quanto repressiva. Assim, sendo essa uma das mais importantes ações em matéria tributária, pode-se afirmar

que o estudo desse conteúdo não apenas aprimorará a atuação do aluno no Mandado de Segurança, como também aperfeiçoará sua aptidão em atuar, de uma forma mais ampla, em conflitos entre administrados e Fisco.

Por fim, esta disciplina proporcionará ao aluno uma profunda investigação sobre a execução fiscal, o que abará o estudo de sua disciplina, das consequências do seu ajuizamento, do seu procedimento, da defesa do executado e de outros pontos. Desse modo, esses conhecimentos habilitarão o aluno a atuar, com maior propriedade, em ações de execução fiscal.

CORPO DOCENTE PREVISTO*



Alvaro
Lauff



Augusto
Mansur



João Cláudio
Gonçalves Leal



João Paulo
Barbosa Lyra



José Eduardo
Silvério Ramos



Karoline
Marchiori



Luiz Claudio Fernandes
Lourenço Gomes



Luiz Claudio
Nogueira de Souza



Marcelo
Altoé



**Sujeito a alterações.*